

**REQUERIMENTO PARA O PLANO DE PECÚLIO
FALECIMENTO DE PARTICIPANTE**

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE			
CPF:	Nome:		
IDENTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIO			
CPF:	Nome:		
Telefone:	E-mail:		
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Venho requerer o benefício por Falecimento de Participante e Auxílio Funeral , caso se aplique, conforme item 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.29 e 4.29.1 do Regulamento.			
Relação de Documentos necessários para requerimento de benefício (cópia simples): ✓ Comprovante bancário (documento que conste o nome e os dados da conta de beneficiário) ✓ Certidão de óbito do participante ✓ RG e CPF do beneficiário Em caso de morte acidental, enviar documentos complementares: ✓ Boletim de Ocorrência ✓ Laudo do IML O pagamento será realizado no último dia útil do mês subsequente à entrega da documentação completa à VWPP. Favor atentar-se aos documentos solicitados em caso de morte acidental.			

Declaro que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e que estou ciente que a forma de apuração e concessão de benefício está expressamente de acordo com o regulamento vigente na data em que faço este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Beneficiário)

Atenção! Este documento deve ter reconhecimento de firma da assinatura do participante ou carimbo de recebimento do RH Local, exceto se assinado digitalmente via certificadora (docSign, Gov.br, e-cpf e etc).

Carimbo de recebimento do RH Local ou etiqueta de reconhecimento de firma

Carimbo de recebimento VWPP

Morte de Participante

O benefício de Pecúlio por Morte de Participante será concedido ao Beneficiário Indicado do Participante que vier a falecer, observada a ordem de preferência e o percentual do valor do benefício, conforme o caso, determinado pelo Participante.

Em caso de morte de Participante causada naturalmente, segundo a própria lei da vida, o Pecúlio por Morte de Participante corresponderá:

I no caso de Participante Ativo ou Autopatrocinado, a 25 (vinte e cinco) vezes o Salário de Participação do mês da morte, observado o limite de 640 (seiscentos e quarenta) vezes o valor de 1 (uma) UVWPP;

II no caso de Participante Aposentado, a 5 (cinco) vezes o Salário de Participação do mês da morte, observado o limite de 128 (cento e vinte e oito) vezes o valor de 1 (uma) UVWPP.

Em caso de morte do Participante por Acidente Pessoal o Pecúlio por Morte de Participante corresponderá:

I no caso de Participante Ativo ou Autopatrocinado, a 50 (cinquenta) vezes o Salário de Participação do mês da morte, observado o limite de 1280 (mil duzentos e oitenta) vezes o valor de 1 (uma) UVWPP;

II no caso de Participante Aposentado, a 10 (dez) vezes o Salário de Participação do mês da morte, observado o limite de 256 (duzentos e cinquenta e seis) vezes o valor de 1 (uma) UVWPP.

Do valor do Pecúlio por Morte de Participante por Acidente Pessoal será deduzido o montante correspondente à aplicação do percentual pago ao Participante à título de Pecúlio por Invalidez Permanente Total por Doença ou por Acidente Pessoal ou Pecúlio por Invalidez Permanente Parcial por Acidente Pessoal sobre o valor do Pecúlio por Morte.

Auxílio Funeral

O Auxílio Funeral não será devido para participantes vinculados ao plano da condição de Pecúlio Aposentado.

O valor do Auxílio-Funeral corresponderá a 7 (sete) UVWPP vigentes na data da morte do Participante Ativo ou de seu Cônjuge.

4.29 O Auxílio-Funeral será devido em razão da morte do Participante Ativo ou de seu Cônjuge.

4.29.1 Em caso de morte do Participante Ativo o Auxílio-Funeral será pago aos Beneficiários Indicados, observado o disposto no item 3.7 e seus subitens, exceto o disposto no subitem 3.7.5 deste Regulamento.

Endereço para Correspondência:
Volkswagen Previdência Privada
Via Anchieta, km 23,5 – CPI 1284 – Demarchi
São do Bernardo do Campo – SP – CEP: 09823-901